




PREFEITURA DE
JAGUARIBE

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO N° 01.02.01/2023. A Prefeitura Municipal de Jaguaribe-CE, através da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO** da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 01.02.01/2023** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.** Retornaremos com nova data de abertura para o dia **02 de Março de 2023, de 15:00 horas.** O aviso estará disponível no endereço acima, no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribe (<https://jaguaribe.ce.gov.br/licitacao.php>) e no portal de licitações do TCE-CE (<http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>). 13 de fevereiro de 2023. Mayara Shelly Nogueira de Freitas – Pregoeira Oficial do Município de Jaguaribe/CE.

Jaguaribe – CE, 13 de fevereiro de 2023.


Mayara Shelly Nogueira de Freitas
Pregoeira do Município de Jaguaribe

Publicar no JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO; JORNAL OFICIAL DA UNIÃO – DOU; JORNAL OFICIAL DO ESTADO – DOE de 14 de Fevereiro de 2023.
Publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO de Jaguaribe em 14 de Fevereiro de 2023.

manifestou expressamente que não possuía interesse em apresentar recurso, não sendo necessária a abertura do prazo de recurso em face de tal resultado. ORIGEM: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico - SDE. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de ensino para os cursos de inglês e espanhol aos profissionais do ramo do turismo de Fortaleza/CE, na modalidade de ensino presencial, conforme previsto no Programa Aldeia da Praia - Fortaleza Cidade com Futuro. TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica e Preço. REGIME DE EXECUÇÃO: Por Demanda. Informações adicionais encontram-se à disposição na Avenida Heráclito Graça, nº 750, Centro, CEP: 60.140-060, Fortaleza, Ceará ou por meio do endereço eletrônico: licita.cel@clilor.fortaleza.ce.gov.br | CEL.

Fortaleza - CE, 13 de fevereiro de 2023.
HAMER SOARES RIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.02.08.01

O Município de Granja, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na Modalidade Pregão Presencial Nº 2023.02.08.01, sessão pública marcada para o dia 01 de Março de 2023, às 09h, cujo Objeto é a Aquisição de materiais ortopédicos para doações, através da Secretaria de Saúde do Município de Granja/CE. O referido Edital poderá ser adquirido no Site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> conforme IN-04/2015 e na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça da Matriz, 5/Nº, Centro, Granja, no horário de 08h às 12h.

Granja-CE, 13 de Fevereiro de 2023.
WILLIAM ROCHA COSTA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.10.1-SRP

Julgamento: menor Preço por Lote/Grupo.

Objeto: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, e materiais de consumo, destinados às Diversas Secretarias do Município de Horizonte/CE. O prazo de cadastramento das Cartas Propostas e abertura para análise das propostas será até às 08h30min do dia 02 de março de 2023. O edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br, www.horizonte.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br a partir da data desta publicação. Informações: Na sede da Comissão Permanente de Pregão, na Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, Horizonte/CE ou pelo fone: (85)3222-0583.

Horizonte/CE, 13 de fevereiro de 2023
FRANCISCA JORJANGELA BARBOSA ALMEIDA
Pregoeira

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2023.01.30.1

A CPI da Prefeitura Municipal de Horizonte, por ordem da ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei Federal nº 11.947/2009 c/c a Resolução FNDE/CD nº 06/2020, vem realizar Chamada Pública para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o Programa de Alimentação Escolar destinado às Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino durante o ano letivo de 2023, nos termos da Lei Federal nº 11.947/2009 c/c a Resolução FNDE/CD nº 06/2020. Os interessados (Grupos Formais, Informais e/ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a Documentação para Habilitação e Projeto de Venda no período de 14/02/2023 à 07/03/2023, no horário de expediente, que deverão ser protocolado na sede da Comissão Permanente de Licitação. A relação dos proponentes dos projetos de vendas serão apresentados no dia 10/03/2023 às 09h00min, na sede da CPI, localizada na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, CEP: 62.880.000, Horizonte/CE. O Edital e seus anexos, se encontra a disposição dos interessados nos sites: www.horizonte.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Horizonte - CE, 13 de fevereiro de 2023
ROSIÂNIOA RIBEIRO DA SILVA
Presidente da CPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBCUITINGA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1302.02-2023-SRP-PE

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, torna público que no dia 02 de março de 2023 às 09:00 horas, pelo endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br>, estará realizando o início dos trabalhos da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 1302.02-2023-SRP-PE. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBCUITINGA-CE. Maiores informações via <https://compras.m2atecnologia.com.br/> ou presencial na sede da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas.

Ibicuitinga-CE, 13 de fevereiro de 2023
LUIZA AGUIAR LOPES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

EXTRATOS DE RESCISÃO

Extrato de Rescisão Unilateral Contrato Administrativo Nº 017/2023 Pregão Eletrônico Nº 2022.07.19.01 - Contratante: Prefeitura Municipal de Icapuí/CE, através da Secretaria de Educação. Contratada: Al. Locações EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de veículos destinados ao transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino do Município de Icapuí-CE. MOTIVO: descumprimento das obrigações contratuais assumidas, onde a empresa supracitada não apresentou os transportes escolares referentes a rota 43. Data: 10 de fevereiro de 2023. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, inciso II do artigo 58, art. 77, art. 78, incisos I, II, III, IV, V e XII; e inciso I do art. 79 e art. 87.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - Extrato de Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo Nº 016/2023 - Pregão Eletrônico Nº 2022.07.19.01 - Contratante: Prefeitura Municipal de Icapuí/CE, através da Secretaria de Educação. Contratada: V. & V. Empreendimentos Eireli. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de veículos destinados ao transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino do Município de Icapuí-CE. MOTIVO: descumprimento das obrigações contratuais assumidas, onde a empresa supracitada não apresentou os transportes escolares referentes as rotas 16, 47 e 49. DATA: 10 de fevereiro de 2023. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, inciso II do artigo 58, art. 77, art. 78, incisos I, II, III, IV, V e XII; e inciso I do art. 79 e art. 87.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - Extrato de Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo Nº 054/2023 - Pregão Eletrônico Nº 2022.07.19.01 - Contratante: Prefeitura Municipal de Icapuí/CE, através da Secretaria de Educação. Contratada: V. & V. Empreendimentos Eireli. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de veículos destinados ao transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino do Município de Icapuí-CE. MOTIVO: descumprimento das obrigações contratuais assumidas, onde a empresa supracitada não apresentou os transportes escolares referentes a rota 15. Data: 10 de fevereiro de 2023. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, inciso II do artigo 58, art. 77, art. 78, incisos I, II, III, IV, V e XII; e inciso I do art. 79 e art. 87.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓCA

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.11.02/PE

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Itapipoca comunica aos interessados que a Licitação do Pregão Eletrônico Nº 23.11.02/PE, cujo objeto é a aquisição de lanches prontos destinados a atender as demandas das Diversas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itapipoca - CE, foi REVOGADA, com base no Art. 49, da Lei Federal Nº 8.666/93, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada e justada aos autos do processo.

Itapipoca-CE, 13 de Fevereiro de 2023.
VANESSA KELRY MONTENEGRO DE OLIVEIRA
Secretária Executiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.02.01/2023

A Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE, através da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Adiamento da sessão do Pregão Eletrônico Nº 01.02.01/2023 cujo objeto é a registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de realização de exames laboratoriais, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do município de Jaguaribe/CE. Retornaremos com nova data de abertura para o dia 02 de Março de 2023, de 15:00 horas. O aviso estará disponível no endereço acima, no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribe (<https://jaguaribe.ce.gov.br/licitacao.php>) e no portal de licitações do TCE-CE (<http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>). Jaguaribe-CE, 13 de fevereiro de 2023

MAYARA SHELLY NOGUEIRA DE FREITAS
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.02.02/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Pregão Eletrônico Nº 01.02.02/2023 cujo objeto versa sobre a registro de preços para futura e eventual aquisição de material de copa e cozinha para atender as Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE. Início do recebimento das propostas e habilitação: às 17h do dia 14 de Fevereiro de 2023. Fim do recebimento das propostas e habilitação: às 08h do dia 03 de Março de 2023. Que se realizara no dia Abertura e julgamento das propostas: às 08h01min às 08h59min do dia 03 de Março de 2023 início da sessão de disputa de preços: às 09h do dia 03 de Março de 2023. Referência de tempo: Horário de Brasília - DF. Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil-BLI www.bli.org.br. Referido edital estará disponibilizado no endereço acima, no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribe (<https://jaguaribe.ce.gov.br/licitacao.php>) e no portal de licitação do TCE-CE (<http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>). Informações no tel. (88) 3522-1092 e no mail: licitacao@jaguaribe.ce.gov.br. Jaguaribe-CE, 13 de fevereiro de 2023.

MAYARA SHELLY NOGUEIRA DE FREITAS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.30.1

A Pregoeira Oficial torna público que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico Nº 2023.01.30.1, sendo o seguinte: Empresas Vencedoras - X Medical & Clean LTDA, junto ao lote 1 e Nuzia Leila Dutra da Silva Dantas, junto aos lotes 2 e 3, por terem apresentado os melhores preços na etapa de lances, sendo as mesmas declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da CPI ou ainda através da plataforma eletrônica "blcompras.com".

Lavras da Mangabeira/CE, 13 de fevereiro de 2023.
MARIA JOSIANA BENTO DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.3001.001/SEMEB

O Município de Limoeiro do Norte, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará Pregão Eletrônico Nº 2023.3001.001/SEMEB, para Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de livros didáticos para atender a demanda dos alunos da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino Básico de Limoeiro do Norte/CE. A partir da data 15 de fevereiro de 2023, às 09:00min, horário de Brasília, está aberto o prazo para cadastramento de proposta no site: www.portaldecampraspublicas.com.br, prazo de encerramento para cadastro de proposta: 02/03/2023, às 09h00min; início da Sessão de Disputa: 02/03/2023, às 10h00min, para maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, Rua Cel. Antônio Inácio nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará, nos horários de 08h00min às 13h00min, em dias úteis, ou através do site: TCE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Limoeiro do Norte/CE, 13 de fevereiro de 2023
PAULO VICTOR FARIAS PINHEIRO



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DE PROCESSO ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004-2023-SEFIN – Adesão a Ata de Registro de Preços da Secretaria do Planejamento e Gestão das Finanças do município de Crateús-CE, inscrito no CNPJ/MF Nº: 07.982.036/0001-67, nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 Decreto Federal Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 alterado pelo decreto Nº 9.488 de 30 de Agosto de 2018, e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo: Pregão Eletrônico Nº 004/2022-SESA/SRP - Ata de Registros de Preços: Nº 012/2022/SRP. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria da Saúde de Crateús - CE. **ÓRGÃO PARTICIPANTE (CARONA):** Secretaria do Planejamento e Gestão das Finanças do Município de Crateús - CE - **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria do Planejamento e Gestão das Finanças do Município de Crateús - CE. **REGISTRADO:** ANTONIO ARIONALDO FERNANDES RODRIGUES – ME, CNPJ: 10.421.828/0001-77. **VALOR GLOBAL DOS ITENS: R\$ 133.865,40** (Cento e Trinta e Três Mil Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos). **VIGÊNCIA DA ATA Nº012/2022/SRP:** 24/05/2023. **Crateús-CE, 13 de Fevereiro de 2023.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.3001.001/SEMEB. O Município de Limoeiro do Norte, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará Pregão Eletrônico Nº 2023.3001.001/SEMEB para Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de livros didáticos para atender a demanda dos alunos da Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino Básico de Limoeiro do Norte/CE. A partir da data 15 de fevereiro de 2023, às 09:00min, horário de Brasília, está aberto o prazo para cadastramento de proposta no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, prazo de encerramento para cadastro de proposta: 02/03/2023, às 09h:00min. Início da sessão de 02/03/2023, às 10h:00min, para maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro – Limoeiro do Norte – Ceará, nos horários de 08h00min às 13h00min, em dias úteis, ou através do site: TCE – Tribunal de Contas do Estado do Ceará. **Limoeiro do Norte/CE, 13 de fevereiro de 2023. Paulo Victor Farias Pinheiro – Pregoeiro.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Brejo Santo – Secretaria Municipal de Saúde - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico nº. PE-02.13.1/2023-SMS. Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação e fortalecimento dos serviços de fisioterapia na Atenção Primária à Saúde, de Responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Brejo Santo-Ce, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Tipo: Menor Preço (por lote). Modo de Disputa: Aberto. O Pregoeiro Oficial deste Município comunica aos interessados que o início da disputa será a partir das 09h:00m (horário de Brasília) do dia 01 de março de 2023, em sessão pública eletrônica, que ocorrerá através do endereço eletrônico: (www.bll.org.br). Maiores informações, ler ou obter o texto integral do edital no endereço eletrônico acima, na Sala da Comissão, situada na Rua José Matias Sampaio, nº. 234, Centro, através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m às 12h:00m e, ainda, no sítio: (www.tce.ce.gov.br). **Ériton George Sales Bernardo – Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Trairi - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial - Tipo: Menor Preço por Item - Edital Nº 2023.02.09.01-C. O Município de Trairi, através da(o) Câmara Municipal de Trairi por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 09:00 (nove) horas do dia 03 de março de 2023, fará realizar licitação na modalidade Pregão, tipo menor preço, para aquisição parcelada de combustível (gasolina/etanol/diesel) destinado a manutenção dos veículos da Câmara Municipal de Trairi/CE, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Trairi. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Raimundo Nonato Ribeiro, 115, Centro, Trairi, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. **Trairi - CE, 13 de fevereiro de 2023. Francisco Fabio Rodrigues Sales - Pregoeiro(a).**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Nova Olinda, através da sua Comissão de Licitação, torna público que fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO atuada sob o nº 2023.02.02.10-TP, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE, NA FORMA DO CONVÊNIO Nº 213/CIDADES/2022, de acordo com as exigências, quantidade e especificações constantes no Edital e seus anexos, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 02 de março de 2023, às 09:00 horas na sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Perimetral Sul, S/N, Centro, Nova Olinda-CE. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias normais de expediente, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou através do telefone (88) 3546-1685. **Nova Olinda, 10 de fevereiro de 2023. Samara Pereira de Lucena - Presidente da Comissão de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.02.01/2023. A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NA AV. MARIA NIZINHA CAMPELO, 341, ALDEOTA, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS O ADIAMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.02.01/2023 CUJO OBJETO É A REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. RETORNAREMOS COM NOVA DATA DE ABERTURA PARA O DIA 02 DE MARÇO DE 2023, DE 15:00 HORAS. O AVISO ESTARÁ DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ACIMA, NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE ([HTTPS://JAGUARIBE.CE.GOV.BR/LICITACAO.PHP](https://jaguaribe.ce.gov.br/licitacao.php)) E NO PORTAL DE LICITAÇÕES DO TCE-CE ([HTTP://MUNICIPIOS.TCE.CE.GOV.BR/LICITACOES/](http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/)). **13 DE FEVEREIRO DE 2023, MAYARA SHELLY NOGUEIRA DE FREITAS – PRÉGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS – AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE TARRAFAS, POR INTERMÉDIO DO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS O EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.02.03.001S E ANEXOS, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CARNES, FRIOS, HORTIFRUTI, MATERIAL DE LIMPEZA E DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE NOSSA SENHORA DAS ANGIUSTIAS E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (PSF), DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS/CE, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE ANO 2023, COM DATA DE ABERTURA MARCADA PARA O DIA 07 DE MARÇO DE 2023, ÀS 08H, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NA AV. Mª LUIZA LEITE SANTOS Nº 270, CENTRO – TARRAFAS - CEARÁ. MAIORES INFORMAÇÕES PODEM SER OBTIDAS ATRAVÉS DO TELEFONE (888) 3549.1020, NOS DIAS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA. TARRAFAS/CE, 13 DE FEVEREIRO DE 2023. FRANCISCA BATISTA DA SILVA GALDINO – PRESIDENTE DA CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Umari - Aviso de Julgamento. O Município de Umari/CE, através do Pregoeiro Oficial, torna público que fora concluído o julgamento do Pregão Eletrônico nº 2023.01.30.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora - Thais de Oliveira Brandao, lote único, por ter apresentado o melhor preço na etapa de lances, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da CPL ou pelo (88) 3567-1161 ou ainda através da plataforma eletrônica: bllcompras.com. **Umari/CE, 13 de fevereiro de 2023. Cicero Anderson Israel Soares - Pregoeiro Oficial.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.01.03.01PMS. O(A) Prefeitura Municipal de Salitre, através do(a) seu(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 09:00h, do dia 01 de março de 2023, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br>, Pregão Eletrônico nº 2023.01.03.01PMS. Objeto: Aquisição de material de expediente e suprimentos de informática para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Salitre/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações pelo telefone: (88) 3537- 1201 ou no endereço: Praça São Francisco: s/n - Centro, Salitre - CE, 63.155-000. **Salitre/CE, 13 de fevereiro de 2023. João Adoniran Fialho Cavalcante - Pregoeiro(a).**



ÚLTIMAS



Univisa questiona parentesco de diretor com indústria

O parentesco entre um dos diretores da Anvisa e o novo presidente da Proferências, que representa fabricantes de genéricos como EMS, Hypect e Cinel, voltou a repercutir no órgão nesta final de semana.

A última orientação de servidores da Anvisa divulgada comunicou em que consta a parentesco de Daniel Mendes Pereira, responsável pela Diretoria da Anvisa, e seu irmão, Thiago Mendes, que atua no comando da Proferências no início do ano e que vem causando desconforto no órgão.

No documento, a Univisa afirma que a abação de Daniel ficará sob escrutínio, assim como seus assessor e subordinados.

"A escolha do novo presidente da Proferências, para além de impossibilitar a atuação de um diretor da Anvisa na regulação de medicamentos, ao lançar dúvidas sobre a função de seu irmão, gerando situações de conflito de interesse sobre todas as decisões da Agência que envolvem medicamentos, representa ainda mais prejuízo que pode acarretar a perda política de generais e, portanto, ao acesso da população a medicamentos", dizem os servidores no documento.

A Univisa diz ainda que mesmo que ocorra uma eventual substituição de Thiago Mendes na Proferências, os atos de seu irmão na diretoria da Anvisa ocorreriam atenuados dentro do órgão.

"As decisões na Anvisa são, ainda que em último instância, colegiadas e o diretor Daniel Mendes não poderá exercer-se em questão relativa a medicamentos, inclusive aqueles que não se enquadrarem na categoria de genéricos e que deles não se tratarem, sob pena de configuração de conflito de interesse", afirma a Univisa no texto.

Daniel Mendes Pereira é responsável pela Diretoria da Anvisa. A área abrange as gerências de farmacovigilância, de monitoramento de produtos sujeitos a vigilância sanitária, além de portos e aeroportos.

As áreas abarcadas sobre o assunto nas últimas semanas, tanto a Proferências quanto a Anvisa têm sido alvo de críticas da legislação federal que trata do comércio de genéricos. "Todos os pontos apontados pela lei têm sido e serão observados no âmbito da atuação de diretor Daniel Mendes na Anvisa", diz a agência em nota.

Governo recria programa para catadores de reciclagem

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva assinou decreto que institui o Programa Diogo Sant'ana Pró-Catadoras e Catadores para a Reciclagem Popular

O Programa é uma atualização do antigo Pró-Catador, criado em 2010. O objetivo é auxiliar economicamente os catadores como agentes críticos na cadeia de reaproveitamento de materiais recicláveis e possibilitar o acesso a serviços e instalações no modo atual de economia circular e logística reversa do país.

Lula também assinou decreto que prevê incentivos fiscais para a logística reversa, que integra o programa Recicla, lançado no ano passado e instituído três novos instrumentos: o Certificado de Crédito de Reciclagem, o Certificado de Estímulo ao Reciclagem e o Reciclagem em Geral, e o Crédito de Massa Plástica.

A ministra do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Marina Silva, destacou que os catadores fazem a parte mais importante e mais difícil do gerenciamento de resíduos, "sustentando" materiais "insustentáveis" em termos de coleta seletiva e até mesmo em "circunstâncias bastante penosas e insalubres, como o caso

dos lixões".

"Será um trabalho forte e pesado que grande parte dos resíduos retornem ao ciclo produtivo como matéria-prima, diminuindo a emissão de gases e evitando que sejam depositados em lixões, contaminando o solo, a água e causando doenças", disse. "Ao mesmo tempo, fazer parte de uma sequência de atividades de alta tecnologia social, ambiental e corporativa, éticas e públicas de cuidar do meio ambiente ao mesmo tempo em que se cuida das pessoas", completou.

Segundo Marina, os dois decretos foram instrumentais que possibilitarão aos catadores receber um adicional à renda. "É que esse pagamento possa ser feito de forma a que o catador não tenha que ficar dependente apenas daquele que lhe comprar o seu material, porque sempre haverá de já ter um direito como se fosse o produtor de qualquer trabalho que produz, emprega, cria e distribui a medida.

A ministra destacou ainda

que os programas à base de catadores é uma forma de combater o racismo ambiental. "A maior parte das pessoas que trabalham com materiais recicláveis são pessoas pretas, sobretudo mulheres e mães de famílias, que são obrigadas a buscar em alternativas para poder sobreviver", disse. "No caso quando se faz política pública que tentamos a dignidade, que tem trabalho produtivo, que se remunera, não para além dos materiais que são coletados mas pelo trabalho que prestam de servir, que ambienta e comunitário, e uma forma de combater o racismo ambiental", ressaltou.

de logística reversa, além de outros benefícios de alto nível socioeconômico.

Vera e ministro da Secretaria-Geral, Marcos Maciel, os catadores realizam um serviço de utilidade pública de preservação ambiental e não podem estar no mesmo patamar que empresas e cooperativas de catadores na cadeia da logística reversa, que tem tecnologia para gerar mais materiais recicláveis, segundo ele. É preciso "contribuir" o papel das empresas na redução da sua contribuição da importância da reciclagem para alcançar o objetivo.

Homenagem

O Programa Pró-Catador foi criado durante o segundo governo da presidente Lula, em 2010, e renova ações de apoio a trabalhadores de baixa renda que se dedicavam a coletar materiais recicláveis e reciclá-los.

Em 2020, o programa foi extinto e a categoria se viu marginalizada e abandonada.

Apoio financeiro

O decreto trata ainda de apoio por um grupo técnico de trabalho coordenado pela Secretaria-Geral da Presidência da República. O grupo atuará, se for de 12 municípios, com a participação de representantes das cooperativas de catadores de materiais recicláveis e recicláveis e do setor empresarial que atua na pró-



DECRETO Nº 10.000, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023. O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Art. 1º - Aprova o Programa Diogo Sant'ana Pró-Catadoras e Catadores para a Reciclagem Popular, instituído pelo Decreto nº 10.000, de 14 de fevereiro de 2023, e dá outras providências.

Art. 2º - O Programa Diogo Sant'ana Pró-Catadoras e Catadores para a Reciclagem Popular, instituído pelo Decreto nº 10.000, de 14 de fevereiro de 2023, terá como objetivo principal a melhoria das condições de vida dos catadores de materiais recicláveis, promovendo a inclusão social e econômica, a geração de renda e a sustentabilidade ambiental.

Art. 3º - O Programa Diogo Sant'ana Pró-Catadoras e Catadores para a Reciclagem Popular, instituído pelo Decreto nº 10.000, de 14 de fevereiro de 2023, será executado pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, em parceria com o Ministério da Economia e o Ministério da Cidadania.

Art. 4º - O Programa Diogo Sant'ana Pró-Catadoras e Catadores para a Reciclagem Popular, instituído pelo Decreto nº 10.000, de 14 de fevereiro de 2023, terá como eixos de atuação:

I - melhoria das condições de trabalho e de vida dos catadores;

II - geração de renda e inclusão econômica;

III - sustentabilidade ambiental e logística reversa;

IV - capacitação profissional e desenvolvimento humano;

V - promoção da cidadania e participação social.

Art. 5º - O Programa Diogo Sant'ana Pró-Catadoras e Catadores para a Reciclagem Popular, instituído pelo Decreto nº 10.000, de 14 de fevereiro de 2023, será financiado pelo Orçamento Federal, em caráter de exceção, e pelo Orçamento da União, em caráter de exceção.

Art. 6º - O Programa Diogo Sant'ana Pró-Catadoras e Catadores para a Reciclagem Popular, instituído pelo Decreto nº 10.000, de 14 de fevereiro de 2023, será executado em caráter de exceção, e terá como prioridade a atuação em áreas de vulnerabilidade social e ambiental.

Art. 7º - O Programa Diogo Sant'ana Pró-Catadoras e Catadores para a Reciclagem Popular, instituído pelo Decreto nº 10.000, de 14 de fevereiro de 2023, será executado em caráter de exceção, e terá como prioridade a atuação em áreas de vulnerabilidade social e ambiental.

Art. 8º - O Programa Diogo Sant'ana Pró-Catadoras e Catadores para a Reciclagem Popular, instituído pelo Decreto nº 10.000, de 14 de fevereiro de 2023, será executado em caráter de exceção, e terá como prioridade a atuação em áreas de vulnerabilidade social e ambiental.

Art. 9º - O Programa Diogo Sant'ana Pró-Catadoras e Catadores para a Reciclagem Popular, instituído pelo Decreto nº 10.000, de 14 de fevereiro de 2023, será executado em caráter de exceção, e terá como prioridade a atuação em áreas de vulnerabilidade social e ambiental.

Art. 10º - O Programa Diogo Sant'ana Pró-Catadoras e Catadores para a Reciclagem Popular, instituído pelo Decreto nº 10.000, de 14 de fevereiro de 2023, será executado em caráter de exceção, e terá como prioridade a atuação em áreas de vulnerabilidade social e ambiental.

DECRETO Nº 10.001, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023. O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Art. 1º - Aprova o Programa Diogo Sant'ana Pró-Catadoras e Catadores para a Reciclagem Popular, instituído pelo Decreto nº 10.000, de 14 de fevereiro de 2023, e dá outras providências.

Art. 2º - O Programa Diogo Sant'ana Pró-Catadoras e Catadores para a Reciclagem Popular, instituído pelo Decreto nº 10.000, de 14 de fevereiro de 2023, terá como objetivo principal a melhoria das condições de vida dos catadores de materiais recicláveis, promovendo a inclusão social e econômica, a geração de renda e a sustentabilidade ambiental.

Art. 3º - O Programa Diogo Sant'ana Pró-Catadoras e Catadores para a Reciclagem Popular, instituído pelo Decreto nº 10.000, de 14 de fevereiro de 2023, será executado pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, em parceria com o Ministério da Economia e o Ministério da Cidadania.

Art. 4º - O Programa Diogo Sant'ana Pró-Catadoras e Catadores para a Reciclagem Popular, instituído pelo Decreto nº 10.000, de 14 de fevereiro de 2023, terá como eixos de atuação:

I - melhoria das condições de trabalho e de vida dos catadores;

II - geração de renda e inclusão econômica;

III - sustentabilidade ambiental e logística reversa;

IV - capacitação profissional e desenvolvimento humano;

V - promoção da cidadania e participação social.

Art. 5º - O Programa Diogo Sant'ana Pró-Catadoras e Catadores para a Reciclagem Popular, instituído pelo Decreto nº 10.000, de 14 de fevereiro de 2023, será financiado pelo Orçamento Federal, em caráter de exceção, e pelo Orçamento da União, em caráter de exceção.

Art. 6º - O Programa Diogo Sant'ana Pró-Catadoras e Catadores para a Reciclagem Popular, instituído pelo Decreto nº 10.000, de 14 de fevereiro de 2023, será executado em caráter de exceção, e terá como prioridade a atuação em áreas de vulnerabilidade social e ambiental.

Art. 7º - O Programa Diogo Sant'ana Pró-Catadoras e Catadores para a Reciclagem Popular, instituído pelo Decreto nº 10.000, de 14 de fevereiro de 2023, será executado em caráter de exceção, e terá como prioridade a atuação em áreas de vulnerabilidade social e ambiental.

Art. 8º - O Programa Diogo Sant'ana Pró-Catadoras e Catadores para a Reciclagem Popular, instituído pelo Decreto nº 10.000, de 14 de fevereiro de 2023, será executado em caráter de exceção, e terá como prioridade a atuação em áreas de vulnerabilidade social e ambiental.

Art. 9º - O Programa Diogo Sant'ana Pró-Catadoras e Catadores para a Reciclagem Popular, instituído pelo Decreto nº 10.000, de 14 de fevereiro de 2023, será executado em caráter de exceção, e terá como prioridade a atuação em áreas de vulnerabilidade social e ambiental.

Art. 10º - O Programa Diogo Sant'ana Pró-Catadoras e Catadores para a Reciclagem Popular, instituído pelo Decreto nº 10.000, de 14 de fevereiro de 2023, será executado em caráter de exceção, e terá como prioridade a atuação em áreas de vulnerabilidade social e ambiental.

DECRETO Nº 10.002, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023. O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Art. 1º - Aprova o Programa Diogo Sant'ana Pró-Catadoras e Catadores para a Reciclagem Popular, instituído pelo Decreto nº 10.000, de 14 de fevereiro de 2023, e dá outras providências.

Art. 2º - O Programa Diogo Sant'ana Pró-Catadoras e Catadores para a Reciclagem Popular, instituído pelo Decreto nº 10.000, de 14 de fevereiro de 2023, terá como objetivo principal a melhoria das condições de vida dos catadores de materiais recicláveis, promovendo a inclusão social e econômica, a geração de renda e a sustentabilidade ambiental.

Art. 3º - O Programa Diogo Sant'ana Pró-Catadoras e Catadores para a Reciclagem Popular, instituído pelo Decreto nº 10.000, de 14 de fevereiro de 2023, será executado pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, em parceria com o Ministério da Economia e o Ministério da Cidadania.

Art. 4º - O Programa Diogo Sant'ana Pró-Catadoras e Catadores para a Reciclagem Popular, instituído pelo Decreto nº 10.000, de 14 de fevereiro de 2023, terá como eixos de atuação:

I - melhoria das condições de trabalho e de vida dos catadores;

II - geração de renda e inclusão econômica;

III - sustentabilidade ambiental e logística reversa;

IV - capacitação profissional e desenvolvimento humano;

V - promoção da cidadania e participação social.

Art. 5º - O Programa Diogo Sant'ana Pró-Catadoras e Catadores para a Reciclagem Popular, instituído pelo Decreto nº 10.000, de 14 de fevereiro de 2023, será financiado pelo Orçamento Federal, em caráter de exceção, e pelo Orçamento da União, em caráter de exceção.

Art. 6º - O Programa Diogo Sant'ana Pró-Catadoras e Catadores para a Reciclagem Popular, instituído pelo Decreto nº 10.000, de 14 de fevereiro de 2023, será executado em caráter de exceção, e terá como prioridade a atuação em áreas de vulnerabilidade social e ambiental.

Art. 7º - O Programa Diogo Sant'ana Pró-Catadoras e Catadores para a Reciclagem Popular, instituído pelo Decreto nº 10.000, de 14 de fevereiro de 2023, será executado em caráter de exceção, e terá como prioridade a atuação em áreas de vulnerabilidade social e ambiental.

Art. 8º - O Programa Diogo Sant'ana Pró-Catadoras e Catadores para a Reciclagem Popular, instituído pelo Decreto nº 10.000, de 14 de fevereiro de 2023, será executado em caráter de exceção, e terá como prioridade a atuação em áreas de vulnerabilidade social e ambiental.

Art. 9º - O Programa Diogo Sant'ana Pró-Catadoras e Catadores para a Reciclagem Popular, instituído pelo Decreto nº 10.000, de 14 de fevereiro de 2023, será executado em caráter de exceção, e terá como prioridade a atuação em áreas de vulnerabilidade social e ambiental.

Art. 10º - O Programa Diogo Sant'ana Pró-Catadoras e Catadores para a Reciclagem Popular, instituído pelo Decreto nº 10.000, de 14 de fevereiro de 2023, será executado em caráter de exceção, e terá como prioridade a atuação em áreas de vulnerabilidade social e ambiental.



Jaguaribe, 14 de fevereiro de 2023

Edição Nº 3939

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.02.01/2023. A Prefeitura Municipal de Jaguaribe-CE, através da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, torna público para conhecimento dos interessados o ADIAMENTO da sessão do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.02.01/2023 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. Retornaremos com nova data de abertura para o dia 02 de Março de 2023, de 15:00 horas. O aviso estará disponível no endereço acima, no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribe (https://jaguaribe.ce.gov.br/licitacoes.php) e no portal de licitações do TCE-CE (http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/), 13 de fevereiro de 2023. Mayara Shelly Nogueira de Freitas – Pregoeira Oficial do Município de Jaguaribe/CE.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE JAGUARIBE/CE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.02.02/2023 A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, Localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.02.02/2023 cujo objeto versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COZA E COZINHA PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE. Início do recebimento das propostas e habilitação: às 17h do dia 14 de Fevereiro de 2023. Fim do recebimento das propostas e habilitação: às 08h do dia 03 de Março de 2023. Que se realizara no dia Abertura e julgamento das propostas: das 08h01min às 08h59min do dia 03 de Março de 2023 Início da sessão de disputa de preços: às 09h do dia 03 de Março de 2023. Referência de tempo: Horário de Brasília - DF. Local: Portal. Bolsa de Licitações do Brasil-BLL www.bll.org.br. Referido edital estará disponibilizado no endereço acima, no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribe (https://jaguaribe.ce.gov.br/licitacoes.php) e no portal de licitação do TCE-CE (http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/). Informações no tel. (88) 3522-1092 e no mail licitacao@jaguaribe.ce.gov.br. Jaguaribe/CE, 13 de Fevereiro de 2023. Mayara Shelly Nogueira de Freitas – Pregoeira Oficial do Município de Jaguaribe/CE.

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DA ADESAO Nº 23.01.04/2023 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº06.009/2022. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA OBJETO: ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERICENTE, AO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO - CEARÁ, QUE VISA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DESTINADO AOS ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE. NOTACAO ORÇAMENTÁRIA: SEDUC - 05.07.12.361.0008.2.027 ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO VALOR GLOBAL: R\$ 2.06.892,90 (duzentos e seis mil oitocentos e noventa e dois reais e noventa centavos) VIGENCIA DO(S) CONTRATO(S): DA DATA DA ASSINATURA DO(S) CONTRATO(S), ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. CONTRATADO: EDITORA PETER RÖHL LTDA - EDIÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA ASSINA (M) PELOS (AS) CONTRATADO (AS): SANDRA SUELY COSTA LIMA ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO Jaguaribe/CE, 03 de Fevereiro de 2023. Francisco Elder Cavalcante Barroso - Secretária de Educação e Cultura.

*** **

EXTRATO DO ADITIVO O Município de Jaguaribe, através da Secretaria da Infraestrutura, Transportes e Urbanismo, torna público o extrato do PRIMEIRO ADITIVO N.º 04.05.03/2022, resultante do CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04.05.03/2022. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO OBJETO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 21.02.01/2022 CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: ATÉ 31 DE AGOSTO DE 2022. CONTRATADO (A): WMI CONSTRUÇÕES LTDA. ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ MÁRCIO PINHEIRO LANDIM ASSINA PELA CONTRATANTE: CHARLES DE LIMA NUNES Jaguaribe-CE, 28 de

Dezembro de 2022. Charles de Lima Nunes - SECRETÁRIO ADJ. DA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO,

*** **

PORTARIA Nº 040.2, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023. O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor. RESOLVE: Rescindir o contrato nº 062/2023 de 02 de Janeiro de 2023, da servidora pública municipal a Sra. Diana Kelli Diógenes Oliveira, Técnico de Enfermagem, Matrícula 137366-8, lotada na Secretaria da Saúde, em 01 de fevereiro de 2023, conforme procedua o art. nº 41 da Lei nº 543 de 27 de novembro de 1993.PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. Palácio da Intendência, 01 de fevereiro de 2023. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES Prefeito Municipal

*** **

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO: O Município de Jaguaribe, através da Secretaria de Educação e Cultura, torna público o extrato do SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 06.07.02/2021 resultante do Procedimento Licitatório de modalidade Pregão Presencial nº 06.07.02/2021. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E FORMAÇÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E USO DA TECNOLOGIA GOOGLE FOR EDUCATION, EM BUSCA DE COLABORAR COM A GESTÃO EDUCACIONAL E PEDAGÓGICA POR MEIO DE SEU CONJUNTO DE FERRAMENTAS DIGITAIS GOOGLE (WORKSPACE FOR EDUCATION), DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: O contrato terá o prazo de vigência até 30 de junho de 2023. CONTRATADO (A): PAULO CESAR HENRIQUE DA SILVA ASSINA PELA CONTRATADA: MASSARO VICTOR PINHEIRO ALVES ASSINA PELA CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Jaguaribe-CE, 14 de fevereiro de 2023. Francisco Elder Cavalcante Barroso SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

*** **

PORTARIA Nº 067/2023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor. RESOLVE: Exonerar, de acordo com o artigo 12, inciso II, da lei nº 543, de 27 de novembro de 1993, JESSE MACARIO DOS SANTOS JUNIOR, ocupante do cargo de DIRETOR DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO, NÍVEL DAS -6, do quadro desta Prefeitura. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. Palácio da Intendência, 13 de fevereiro de 2023. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES Prefeito Municipal.

*** **

PORTARIA Nº. 068 DE 14 de fevereiro de 2023. O Prefeito Municipal, ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto nos art. 58 e 67 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com a Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO o pedido de LICENÇA REMUNERADA para acompanhar parente próximo enfermo - genitor - demandado pelo servidor MARDEM PEIXOTO QUEIROZ, CONSIDERANDO o disposto da Lei nº 13.370/2016, que assegura o direito a redução de jornada de trabalho a servidor, quando a deficiência e este direito é assegurado ao Servidor Público Federal, onde se indaga acerca da viabilidade jurídica da concessão de redução de carga horária para os servidores públicos municipais, para tratar de dependente com deficiência; CONSIDERANDO o Regime Jurídico Único, no seu artigo 117, inciso IX, alínea c, que prevê a LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.; CONSIDERANDO parecer da Assistente Social de Relatório Social favorável ao pedido, atestados médicos e parecer jurídico. RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER ao Servidor Público Municipal, MARDEM PEIXOTO QUEIROZ, casado, brasileiro, matrícula funcional nº 010276-8, no cargo de Motorista, RG ***85785436 e CPF ***322.653-**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença de afastamento para tratar de pessoa da família, por 40 horas semanais, sem prejuízo dos seus vencimentos, pelo prazo de 14.02.2023 à 14.04.2023 - 60 dias Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. Palácio da Intendência, 14 de fevereiro de 2023. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES Prefeito Municipal, de Jaguaribe